

SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO

Título: DIRETRIZES DE SMS PARA FORNECEDORES	
Código: PGS-043-MRO	
Tipo de Documento: PADRÃO GERAL DE SISTEMA	
Macroprocesso: SUPRIMENTOS	
Processo: GESTÃO DE FORNECEDORES	
Gestor: DALTON CLEMENTINO	
Elaborador: RENATA PEREIRA, ALIVAL OLIVEIRA E ROBERTA FIGUEIREDO	
Aprovadores: DALTON CLEMENTINO	
Nº da Revisão	Data da Revisão
00	31/07/2026
Alterações realizadas na revisão	
Emissão Inicial	

1. OBJETIVO

Estabelecer as exigências de SMS para contratação de serviços para a MRO, devendo ser considerado os requisitos aqui constantes para cotação e operacionalização dos serviços a serem contratados.

2. APLICAÇÃO

Aplicável a todos os contratados da MRO.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PGS-014-MRO – Compras e Contratos Corporativos;

PGS-030-MRO – Gestão de Segurança do Trabalho;

PGS-034-MRO – Gestão de Saúde Ocupacional.

4. DEFINIÇÕES

N/A

5. DETALHAMENTO

5.1. QUARTEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Não é permitida a quarterização dos serviços, devendo a contratada atender integralmente às exigências deste procedimento.

5.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES

As exigências em SMS aqui relacionadas definem os deveres e as responsabilidades da CONTRATADA e estabelecem as orientações e procedimentos concernentes às atividades de Segurança, Proteção ao Meio Ambiente e Saúde (SMS), que devem ser cumpridas, com o objetivo de proteger pessoas, equipamentos e instalações da MRO e da CONTRATADA, e também de promover a preservação do Meio Ambiente e a aptidão ao trabalho dos seus empregados, em decorrência da execução dos serviços ora contratados.

5.3. ASO

Necessário que deverá ser apresentado o ASO válido de todos os colaboradores que estarão vinculados a prestação de serviço pra a MRO.

5.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das exigências contidas neste procedimento, a CONTRATADA deverá atender aos requisitos legais e normativos conforme itens a seguir:

- a) Aspectos de Segurança, Saúde e Proteção ao Meio Ambiente constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes;
- c) Normas de Segurança, Saúde e Proteção ao Meio Ambiente da MRO, quando as atividades seguirem orientações, projetos e procedimentos da companhia;
- d) Outras legislações e normas não citadas neste anexo, mas pertinentes ao escopo do contrato e/ou Ordem de Compra.

5.4.1. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS E LEGAIS

A CONTRATADA, ao firmar o Contrato/Ordem de Compra com a MRO, obriga-se a cumprir integralmente o que preceituam as presentes exigências contratuais e legais (municipais, estaduais e federais) pertinentes e todos os regulamentos e procedimentos de trabalho concernentes à Segurança, Proteção ao Meio Ambiente e Saúde Ocupacional vigentes, permitindo ampla e total fiscalização em suas instalações e serviços, por prepostos da mesma

5.4.2. RESPONSABILIDADES DE EMPREGADOS

A CONTRATADA é responsável pelos atos de seus empregados, consequências cíveis e penais decorrentes de inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos de Segurança Industrial, Proteção ao Meio Ambiente e Saúde Ocupacional vigentes no país.

5.4.3. ALEGAÇÕES DE DESCONHECIMENTO

Não serão aceitas alegações de desconhecimento, pela CONTRATADA, das normas e regulamentos de Segurança, Proteção ao Meio Ambiente e Saúde Ocupacional vigentes ainda que as mesmas não estejam anexas ao presente documento, pois tais informações estão disponíveis para consulta em cada órgão gerenciador do contrato.

5.5. PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

A realização de todo e qualquer serviço pela CONTRATADA deverá ser planejado com a antecedência necessária, devendo ser identificados todos os aspectos/ perigos e avaliados todos os impactos/ riscos de SMS pertinentes ao mesmo e à Continuidade Operacional. Deverão também ser definidas as rotinas de execução e as medidas preliminares necessárias para garantir a execução destes serviços sem a ocorrência de anomalias em SMS (desvios, incidentes, acidentes e não conformidades legais / contratuais).

5.5.1. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da MRO poderá paralisar qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança ou saúde das pessoas, o meio ambiente e a integridade das instalações, produtos e equipamentos da MRO.

5.6. PROGRAMA DE CONROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)

Quando da alocação de mão de obra, A CONTRATADA deverá garantir a emissão antes do início dos serviços e anualmente, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), contendo o nome e cópia do Certificado de Habilitação do Médico do Trabalho, empregado ou não da empresa, responsável pelo PCMSO. O documento pode ser requerido pela MRO a qualquer momento. Nos casos em que o Conselho Regional de

Medicina exigir o registro do médico Coordenador do PCMSO, a cópia deste registro deve ser enviada junto com o PCMSO.

5.6.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Se solicitado, quando do envio do PCMSO da CONTRATADA para a MRO, deverá o documento possuir folha de rosto com as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa CONTRATADA
- b) CNPJ da Empresa CONTRATADA
- c) Número do Contrato
- d) Validade do Contrato
- e) Nome da empresa médica responsável pelo PCMSO da CONTRATADA e seu respectivo CNPJ
- f) Nome do Médico Coordenador do PCMSO com seu respectivo CRM ou CNPJ
- g) Validade do PCMSO da CONTRATADA
- h) Grau de Risco da Empresa CONTRATADA
- i) Locais onde estão sendo prestados os serviços do contrato

5.7. RESPONSABILIDADES REFERENTES À NR 7

- O fornecedor deverá manter seus colaboradores com os exames ocupacionais obrigatórios vigentes, conforme legislação aplicável.
- O fornecedor deverá garantir gestão e controle dos exames ocupacionais de seus colaboradores.
- O fornecedor deverá atender aos requisitos legais relacionados à Saúde Ocupacional e à aptidão médica para o trabalho
- O fornecedor deverá disponibilizar, quando solicitado, a documentação comprobatória de Saúde Ocupacional de seus colaboradores dentro dos prazos estabelecidos.
- O fornecedor deverá adotar medidas para acompanhamento e gestão dos afastamentos de seus colaboradores por motivos de saúde.

5.8. DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SESMT)

Deverá ser informado à MRO a forma de estrutura do SESMT, se centralizado ou não. A estruturação deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora N° 4, quando aplicável.

5.9. COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CIPA) OU DO DESIGNADO RESPONSÁVEL

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente designar um cipeiro por estabelecimento (local onde os empregados desempenham suas atividades). A constituição de CIPA por processo eleitoral deverá ser realizado considerando os requisitos da Norma Regulamentadora Nº 5, quando aplicável.

5.10. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando solicitado pela MRO, a lista de EPI por função (com seus respectivos números dos Certificados de Aprovação) a serem adotados na realização dos serviços contratados, em decorrência da necessidade de adequação aos riscos identificados no PGR.

Todos os EPI usados por contratadas deverão obedecer ao disposto na NR-06, devendo possuir Certificado de Aprovação (C.A.).

As CONTRATADAS deverão se responsabilizar pela lavagem das vestimentas de segurança de sua força de trabalho, não sendo permitido que esta ação seja realizada na casa do trabalhador, de modo a evitar o contato com possíveis contaminantes presentes nessas vestimentas.

5.11. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)

Quando da alocação de mão de obra para realização de serviços na área da MRO, deverá ser elaborado PGR da CONTRATADA antes do início das atividades e deverão ser apresentados a MRO sempre que solicitado. Nestes documentos deverão estar previstas as adequações realizadas devido aos riscos durante a execução dos serviços.

O documento base do PGR da CONTRATADA deverá, em seu desenvolvimento, apresentar os seguintes tópicos:

- a) Inventário de Riscos Ocupacionais conforme NR 01.
- b) Plano de ação, bem como metodologia e métricas para definição das ações;

5.12. LAUDOS TÉCNICOS

A Contratada deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) meses após o início das atividades, os seguintes laudos técnicos: LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, LTI – Laudo Técnico de Insalubridade, LTP – Laudo Técnico de Periculosidade e AET – Análise Ergonômica do Trabalho, elaborados conforme a legislação vigente e a Instrução Normativa nº 128 do INSS.

- a) CNAE da empresa CONTRATADA;
- b) Relatório anual com análise crítica pela CONTRATADA, acompanhando o PCMSO.

5.13. TRABALHOS COM EQUIPAMENTOS PRESSURIZADOS

A CONTRATADA deverá garantir que as operações envolvendo equipamentos pressurizados tenham procedimentos específicos, visando uma operação segura. Não havendo possibilidade técnica de confinamento, as áreas utilizadas para as operações/testes com equipamentos pressurizados deverão ser totalmente isoladas e devidamente sinalizadas, sendo os dispositivos de pressurização e medição de pressão instalados de tal forma que a pressurização, até a estabilização da pressão, e monitoração, sejam realizadas a uma distância segura. Os procedimentos de restrição de acesso devem ser implementados antes que qualquer pressurização seja iniciada. Em nenhuma circunstância pessoas não autorizadas podem ter acesso às barreiras de segurança. Os requisitos da Norma Regulamentadora N° 13 devem ser atendidos.

5.14. TRABALHO EM ALTURA

Todo Serviço realizado pela CONTRATADA em altura de 2,00m ou mais acima do nível de referência e que não seja em uma plataforma padrão com sistema de guarda-corpo, se fará necessário o uso de dispositivos de segurança para trabalhos em altura.

Os requisitos da Norma Regulamentadora N° 35 devem ser atendidos.

5.14.1. EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES

Para trabalhos em altura o médico do trabalho da CONTRATADA será responsável em indicar os exames médicos complementares, necessários para os trabalhadores nestas atividades e esta aptidão deverá ser registrada no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do colaborador designado para tal atividade.

5.14.2. MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ANDAIMES

Montagens e desmontagens de andaimes deverão ser realizadas por pessoal qualificado e a liberação para uso dos mesmos só poderá ser dada mediante liberação formal de responsável autorizado pela CONTRATADA.

5.15. TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS

Todo trabalho realizado em espaço confinado deverá estar em conformidade com a legislação vigente (NR-33). Para trabalhos em espaços confinados o médico do trabalho da CONTRATADA será responsável em indicar os exames médicos necessários para os trabalhadores nestas atividades.

5.16. TRABALHO COM ELETRICIDADE

Todo trabalho envolvendo eletricidade deverá estar em conformidade com a legislação vigente (NR-10)

5.17. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Em caso de acidente, a contratada deverá atender o acidentado, comunicar ao INSS através da emissão de CAT e entregar cópia a MRO. Apresentar e implementar procedimento de comunicação e investigação do acidente, apresentar programa de registro e acompanhamento da implementação das recomendações de SMS provenientes das investigações de acidentes. A CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente à MRO, toda ocorrência de acidente, entendendo-se por acidente, toda ocorrência anormal e acidente com lesão, seja este com afastamento ou não, envolvendo empregado próprio da CONTRATADA.

5.18. TREINAMENTOS

Tendo em vista aos riscos existentes na execução das diversas atividades contratadas pela MRO, os empregados da CONTRATADA deverão ser qualificados e possuir todos os treinamentos previstos nas Normas Regulamentadoras entre outros requisitos legais para o exercício das atividades contratadas.

5.19. AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

A avaliação de desempenho dos fornecedores críticos é realizada após o fornecimento de produtos ou serviços, mediante formulário específico, considerando critérios de qualidade, prazo, atendimento, conformidade técnica, requisitos legais e desempenho contratual. Os resultados são registrados pela área de Suprimentos e utilizados para apoiar decisões sobre a continuidade, desenvolvimento ou descontinuidade do fornecedor.

6. SMS

A MRO integra em seu Sistema de Gestão da Qualidade o compromisso com a preservação ambiental, a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, o atendimento aos requisitos legais aplicáveis e a melhoria contínua de seus processos, visando a sustentabilidade e o bem-estar de todos.

7. RESPONSABILIDADES

FUNÇÃO/SETOR	RESPONSABILIDADES
Fornecedores	Cumprir integralmente os requisitos aplicáveis a prestação do serviço, planejar os serviços com antecedência, responder pelos atos de seus empregados, garantir a existência da documentação indicada, fornecer e controlar os EPI's, garantir as qualificações obrigatórias, comunicar

	imediatamente a MRO em caso de acidente, executar o serviço de forma segura.
Suprimentos	Registrar o resultado da avaliação de desempenho para apoiar a tomada de decisão de continuidade ou descontinuidade do fornecedor.
Saúde Ocupacional	Avaliar e monitorar os requisitos relacionados ao PCMSO, à documentação de Saúde Ocupacional e ao atendimento das disposições da NR-7 aplicáveis aos fornecedores.
Segurança do Trabalho	Inspecionar e monitorar o cumprimento, pela contratada, dos requisitos de Segurança, Meio Ambiente (SMA) estabelecidos no anexo.

8. MATRIZ DE TREINAMENTO

O treinamento deve ser aplicado conforme descrição abaixo e registrado em lista de presença e/ou via recursos do sistema de ensino a distância.

FUNÇÃO	TREINAR	INFORMAR	OBSERVAÇÃO
Fornecedores	()	(X)	Informar sobre todos os itens constantes neste procedimento

9. ANEXOS

N/A

10. MATRIZ DE REGISTROS

N/A

NOTA: ESTE PROCEDIMENTO É VALIDO APÓS SUA APROVAÇÃO NO SISTEMA CONECTA